



Prefeitura Municipal de Birigui

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 722/2005

em 16 de setembro de 2005.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

186/05

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição e Justiça; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres. Birigui, 16 / setembro / 2.005.

= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, submetendo ao crivo do Digníssimo Plenário desse Legislativo Municipal, o incluso PROJETO DE LEI que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Trata-se de proposição cuja iniciativa tomamos por competência legal que nos é deferida, mas que fazemos em atenção a pedido que nos foi formulado pelo Senhora Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Birigüi – BirigüiPrev.

Anexando ao presente xerocópia da solicitação formulada pela Superintendência do BirigüiPrev, para justificar cabalmente o objetivo do Projeto de Lei que ora submetemos à Douta Câmara Municipal, contamos com a compreensão de Vossa Excelência e Dignos Pares, solicitando urgência para a tramitação da matéria.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE SOUZA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGÜI

-16-Set-2005-13:05-002041-1/..



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 186/05

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica autorizada a abertura, no orçamento do Instituto de Previdência do Município de Birigüi – BirigüiPrev, de crédito adicional especial de até R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), para atendimento de despesas relativas a indenizações e restituições, obedecendo à seguinte classificação: 2 – Executivo – 01 – Instituto de Previdência do Município de Birigüi – 02 – Assistência e Previdência – 09.272.0901-2.002 – manutenção da Assistência e Previdência – 3.3.90.93-00 – Indenizações e Restituições.

ART. 2º -- O crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos da anulação, em igual importância, da dotação 2 – Executivo – 01 – Instituto de Previdência do Município de Birigüi – 02 – Assistência e Previdência – 09.272.0901-2.002 – Manutenção da Assistência e Previdência – 9.9.99.99 – 00 – Reserva de Contingência, do orçamento municipal vigente.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal